PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9099/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVANGELHO QUADRANGULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVANGELHO QUADRANGULAR, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 17, Quadra 21, Lote 28, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 26, pelo lado esquerdo com o lote de nº 30, frente para a V-182 e fundos com o os lotes de nºs 50 e 48, medindo 13m10 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 13m10 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =